



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 959 DE 25 DE novembro DE 2003.

*Sancionado em 25/11/03.*

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

*EC*

**Artigo 1º** – Fica denominado Rua Manoel Garcia Maciel, a Rua Bela Vista, situada no Bairro Independência, a partir do nº 17 ao nº 486.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 25 de novembro de 2003.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal

M033